



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de instrução processual visando a aquisição de cabos de vídeo para atender as demandas das unidades judiciárias e administrativas desta Corte de Justiça.

Depreende-se dos autos que o valor referencial da contratação é de R\$ 33.878,00 (trinta e três mil oitocentos e setenta e oito reais), conforme o pedido de despesa anexado (fls. 141).

Em análise, a Assessoria Jurídica aprovou a minuta do edital de dispensa eletrônica e não vislumbrou impedimento ao prosseguimento do feito. Vale salientar que, com vistas a evitar o fracionamento de despesa, verificou-se que não existem contratações anteriores para classificação na rubrica: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, restando devidamente observado o limite legal.

Dito isto, acolho o parecer apresentado, e **AUTORIZO** a abertura de dispensa eletrônica, destinada a viabilizar o objeto pretendido, tudo conforme manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração - cuja motivação integra este ato decisório (art. 62, §1º da Lei nº 8.972/2020).

Consigno ainda que, em caso de fracasso ou deserção, e desde que não haja majoração do preço estimado para a contratação, **AUTORIZO** a repetição do ato.

À Divisão de Compras, para as providências sequenciais

Belém, 20 de setembro de 2023.

ADRIANA HELOISA DE MENEZES PINHEIRO
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO EM EXERCÍCIO



TJPADES2023212129A



Assinado digitalmente por ADRIANA HELOISA DE MENEZES PINHEIRO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 3795265-6115 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3795265-6115>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/11/2023 09:27

Classif. <i>documental</i>	03.03.00.09
-------------------------------	-------------

